



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/BAPV/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PORTO VELHO.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Bairro: Belmont na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Tenente Coronel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, de 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PORTO VELHO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.957.226/0001-48, sediada na Avenida Calama nº 2239, Bairro São João Bosco, CEP nº 76.803-768, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, representada por ELIZABETH WANDERLEY DOS SANTOS FRAGA BARONY DE OLIVERIA, portador da carteira de identidade nº 670952 expedida pelo SSP/RO, e CPF nº 693.177.472-72, conforme atos constitutivos da empresa doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.006442/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/BAPV/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/BAPV/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/11/2023 a 07/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de exames complementares (análises clínicas e anatomopatológicas) pela CREDENCIADA aos beneficiários do FUNSA, aqui denominados simplesmente beneficiário ou usuário, na qual está incluída a assistência por profissionais de saúde e todos os recursos necessários ao atendimento em regime ambulatorial.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0004650100

Nota de Empenho: 2023NE000460

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho – RO.

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO Ten Cel Int
Ordenador de Despesa da BAPV

ELIZABETH WANDERLEY DOS SANTOS FRAGA
BARONY DE OLIVERIA
CONTRATADA

Testemunhas:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap Int
Agente de Controle Interno

TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAR 2º Ten
QOCON FON
Presidente da comissão de acompanhamento e
fiscalização do Termo de Credenciamento